



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 374  
de 04/06/1993**

### **Autoriza abertura de Crédito Suplementar e contém outras providências**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 – (duzentos milhões de cruzeiros) para reforço às seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO  
0301000 Administração  
0301020 Supervisão e Administração Superior  
4.0.0.0. Despesas de Capital  
4.1.0.0. Investimento  
4.1.2.0. Equipamentos e material permanente 200.000.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face a cobertura da despesa do presente Crédito Suplementar, será por conta da anulação parcial das dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO  
0301000 Administração  
0301020 Supervisão e Administração Superior  
4.0.0.0. Despesas de Capital  
4.1.0.0. Investimento  
4.1.1.0. Obras e instalações 200.000.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 04 de junho de 1993.

  
Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal